



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**  
Câmpus Cornélio Procópio  
Diretoria de Graduação e Educação Profissional  
*Programa de Monitoria Acadêmica*



## **EDITAL 004/2019 – DIRGRAD – APOIO AO ENSINO**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS MONITORES COM BOLSA PARA O ANO DE 2019**

O Diretor do Câmpus Cornélio Procópio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o ano de 2019, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria do Câmpus Cornélio Procópio da UTFPR, na modalidade com bolsa.

#### **1. DO OBJETO**

O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

#### **2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O valor da Bolsa-Monitoria será de **R\$ 312,50** (trezentos e doze reais e cinquenta centavos), que serão **depositados em conta corrente do aluno**, no período de maio a dezembro de 2019, totalizando 8 depósitos que somando dão o montante de **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.4 Os Estudantes-Monitores Bolsistas exercerão suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR** e em regime de 15 (quinze) horas/relogio e/ou 18 (dezoito) horas/aula semanais de atividades acadêmicas

2.5 A carga horária diária do Estudante-Monitor Bolsista será definida pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área, **não podendo ser superior a 3 (três) horas/relógio e/ou 4 (quatro) hora/aula diárias.**

2.7 Os Estudantes-Monitores Bolsistas deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.8 Só estarão aptos ao recebimento da bolsa os Estudantes-Monitores Bolsistas que efetivarem o seu registro no *sistema de monitoria on line* e entregarem a documentação necessária para a contratação, conforme listados nos itens abaixo.

- I. Xerox do Cartão do Banco informando a Conta Corrente para receber a bolsa;
- II. Plano de Monitoria assinado pelo Professor Orientador;

2.9 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Bolsista mediado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Cornélio Procópio.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR**

3.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a) Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. Elaborar mensalmente o Relatório de Atividades desenvolvidas; e,
- V. Registrar o Atendimento dos alunos pelo sistema de monitoria on-line.

### **4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES**

4.1 O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR.

### **5. DAS VAGAS PARA MONITORIA COM BOLSA DISPONÍVEIS NO CÂMPUS**

As 19 (dezenove) vagas disponíveis para seleção de Monitoria com Bolsa no ano de 2019 no Câmpus Cornélio Procópio estão especificadas no Quadro 1.

**Quadro 1 – Vagas disponíveis deste edital no ano de 2019 no Câmpus Cornélio Procópio**

<b>Departamento</b>	<b>Disciplina/Unidade Curricular</b>	<b>Professor-Orientador</b>	<b>Pré-requisito de Aprovação na Disciplina ou Equivalente</b>
<b>DACIN</b> 3 Vagas	FISICA 1	Fernando Antônio José	EC31C, EL21B, EM32G, FI31B
	FÍSICA 2	Ronaldo Penna Neves	EC32F, FI32B, EM33G, EL39B.
	QUÍMICA	Juliana Cortez	QB62A ou EL21F ou QB62B ou EM31G ou EC32H
<b>DAELE</b> 2 Vagas	ANALISE DE CIRCUITOS I	Carolina Ribeiro Rodrigues	ET33S ou EL39E
	ELETRÔNICA BÁSICA	Francisco De Assis Scannavino Junior	IF65E ou ET35N
<b>DAMAT</b> 6 Vagas	CÁLCULO SEMIPRESENCIAL	Armando Paulo da Silva	EC31F ou MA31G ou MA61A
	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1	Armando Paulo da Silva	EC31F ou MA31G ou MA61A
	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 2	Rosangela Teixeira Guedes	(EC31F ou MA31G ou MA61A) e (EC32B ou MA32G ou MA62A)
	LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA	Andressa Maria Justulin	LM34D
	GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR	Maria Lucia de Carvalho Fontanini	EC31G ou MA31I ou MA61B ou MA61G
	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS E ORDINÁRIAS	Renata Mascari de Souza	EC33C ou MA33C ou MA63B, além de ter sido aprovado em Calculo Diferencial e Integral I
<b>DAMEC</b> 5 Vagas	DESENHO TÉCNICO	Carlos de Nardi	EM31E
	MECÂNICA GERAL 1	Jose Aparecido Lopes Junior	ME32K; EM33C
	MECÂNICA GERAL 2	Vitor Miranda De Souza	EM34D; ME33P
	FENÔMENOS DE TRANSPORTE 1 e 2	Ricardo Lopes Ferreira	ME37N; ME35R; EM36F; EM37D; EC36H
	VIBRAÇÕES DE SISTEMAS MECÂNICOS	Adriano Silva Borges	EM36G; EMOS4
<b>DACOM</b> 3 Vagas	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	José Antônio Gonçalves	IF64D; AN32A; AS32A; EC33E; IF52E; IF63B
	ALGORITMOS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO	Gabriel Canhadas Genvigir	IF62C; AN32F AS32F; EC32D; IF52A; IF62A
	ESTRUTURA DE DADOS	Danilo Sípoli Sanches	SO33A; AN33B; AS33B; EC33D; IF53B

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa-Monitoria o candidato deverá:

- I. Estar cursando, no mínimo, o 2º período e no máximo no penúltimo período;
- II. Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- III. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- IV. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se a Bolsa-Permanência, se for o caso; e
- V. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

**6.2 Somente será aceita inscrição em apenas uma Disciplina/Unidade Curricular mediante**

6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR e na Instrução Normativa 01/09 - PROGRAD.

6.4 As inscrições serão apenas pelo link <http://monitoria.cp.utfpr.edu.br/selecao2019/> , conforme as datas descritas neste edital no item 11.

## 7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O candidato será excluído do processo de seleção caso se inscreva em mais de uma Disciplina/Unidade Curricular e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos Estudantes-Monitores Bolsistas será feita a partir de processo seletivo elaborado pelo Departamento de Educação (DEPED) sendo aprovados na seleção os 5 (cinco) melhores alunos por Desempenho Acadêmico.

8.2 Serão listados os melhores alunos apenas por R.A. e o D.A. em ordem decrescente;

8.3. O cálculo do desempenho acadêmico para a seleção deste edital se dará pelo conceito de **70%** (setenta por cento) da **Nota da Disciplina** inscrito ou equivalente somado a **30%** (trinta por cento) do **Coefficiente de Rendimento** do aluno inscrito. Este cálculo está expresso na seguinte fórmula abaixo:

$$DA = (Nota da Disciplina) * 0,7 + (Coeficiente de Rendimento) * 3$$

## 9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA MONITORIA AO ESTUDANTE

9.1 O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

## 10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa-Monitoria no ano de 2019 será divulgada pela Diretoria de Graduação e Educação

Profissional, após homologação pelo Diretor do Câmpus, em edital próprio e no *site* do Câmpus.

## 11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Inscrição dos candidatos	18/03 a 22/03
Seleção dos candidatos	25/03
Divulgação dos estudantes selecionados	26/03
Plano de Trabalho – Horários - Assinatura de Termo de Acordo	27/03 a 29/05
Início das atividades	01/04

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo de Bolsa-Monitoria.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

12.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias corridos à divulgação, ao Diretor do Câmpus.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2019.

**Prof. Dr. José Augusto Fabri**

*Diretor de Graduação e Educação Profissional*

**Prof. Dr. Márcio Jacometti**

*Diretor Geral do Câmpus Cornélio Procópio*